



JACIARA
PREFEITURA
GESTÃO 2021/2024

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE JACIARA-MT

TÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO, SEDE, FORO E FINS.

Art. 1º - A Comissão do Transporte Escolar no município de Jaciara, Estado de Mato Grosso, criada pelo Decreto nº 3086/2013 de 29 de Janeiro de 2013, tem sua sede na Secretaria Municipal de Educação deste município.

Art. 2º - A Comissão de Transporte no Município de Jaciara, Estado de Mato Grosso é um organismo que se constitui de profissionais da Educação Básica, pais e alunos e segmentos que representam a Comunidade.

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 3º - A Comissão de Transporte terá a seguinte composição:

- I** - 01 (um) Representante dos alunos;
- II** - 01 (um) Representante dos Pais;
- III** - 01 (um) Assessor Pedagógico;
- IV** - 01 (um) Representante dos Professores Estaduais;
- V** - 01 (um) Representante dos Professores Municipais;
- VI** - 01 (um) Representante do Poder Executivo Municipal;
- VII** - 01 (um) Representante do Conselho do FUNDEB/PNATE.



Art. 4º - A Comissão é formada por representações sociais e sua atuação deverá acontecer com autonomia, sem subordinação e sem vinculação à administração pública municipal, complementando o trabalho dos órgãos de controle e fiscalização do público no âmbito do transporte escolar.

Art. 5º - Os representantes da Comissão do Transporte terão mandato de, no máximo, dois anos, permitida uma recondução por igual período. A atuação dos membros não será remunerada e será considerada atividade relevante de interesse social.

CAPÍTULO II

DOS CONSELHEIROS, SEUS DIREITOS E DEVERES.

Art. 6º - O Presidente da Comissão será eleito pelos representantes previstos no Artigo 1º, o qual poderá ser reeleito uma única vez. Caso o Presidente seja destituído, será imediatamente eleito outro membro para completar o período restante do respectivo mandato.

Art. 7º - As reuniões ordinárias da Comissão do Transporte Escolar serão realizadas mensalmente, com a presença da maioria de seus membros e extraordinariamente, quando convocados pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de pelo menos um terço dos membros efetivos.

Art. 8º - Os pais só poderão fazer parte da Comissão do Transporte, se tiverem filhos matriculados na rede pública de ensino.

Art. 9º - Os professores, pais e alunos que perderem o vínculo com a função pela qual estão eleitos, perderão imediatamente o mandato junto a Comissão do Transporte.

Handwritten signature: N. B. Bulegon



JACIARA
PREFEITURA
GESTÃO 2021/2024

Art. 10º- Durante o prazo previsto no Art. 3º, os novos membros deverão se reunir com os membros da Comissão, cujo mandato se encerrando, para transferência de documentos e informações de interesse da comissão.

Art. 11º- Ocorrerá à vacância do membro da Comissão do Transporte escolar por conclusão do mandato, renúncia, desligamento da escola por força do contrato (professor interino) ou destituição, aposentadoria ou morte.

Art. 12º - O não comparecimento injustificado do membro da Comissão a 03 (três) reuniões ordinárias ou extraordinárias alternadas, também implicará vacância da função do membro da Comissão.

Art.13º- Fica assegurada a capacitação dos membros da Comissão com estudos dos orientativos recebidos através dos órgãos municipais, estaduais e federais para dar andamento à função que lhe compete, podendo responder jurídica e administrativamente aos órgãos educacionais do Município.

Art. 14º- Compete a Comissão de Transporte Escolar:

- I - eleger o presidente, bem como o secretário e o tesoureiro;
- II - criar e garantir mecanismo de participação da Comissão de Transporte escolar nas reuniões;
- III - participar das reuniões e ou Assembléias quando forem convocados;
- IV - acompanhar e avaliar as Prestações de Contas quando forem apresentadas;
- V - participar da elaboração do calendário de reuniões e aprová-lo, levando em conta o número demembros presentes;
- VI - conhecer e deliberar sobre o processo de vistorias e da avaliação externa e interna dos ônibus em funcionamento e de seu estado de conservação;
- VII - deliberar, quando convocado, sobre problemas de denúncias através de documentos, oriundas dos usuários do transporte escolar no município;



- VIII** - propor medidas que visem a equacionar a demanda de ônibus nas linhas rurais dando melhor atendimento aos alunos que dele fazem uso;
- IX** - analisar o desempenho dos motoristas se está de acordo com a função a ele designada;
- X** - acompanhar os trajetos quando se fizer necessário ou quando houver denúncias;
- XI** - analisar os Relatórios de controle do transporte diário dos alunos, contendo número de alunos atendidos em cada linha;
- XII** - verificar a aplicação dos recursos, podendo requisitar ao município cópia dos documentos que julgar necessário para esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos Recursos do Transporte Escolar;
- XIII** - analisar planilhas e orçamento para a realização de reparos e consertos dos ônibus usados para a condução de alunos;
- XIV** - realizar visitas técnicas para verificação a adequação e a regularidade do Transporte escolar;
- XV** - não autorizar a utilização e fiscalizar o uso dos ônibus fora de seu horário e de sua rota de trabalho a não ser para transportar alunos tanto da rede municipal quanto estadual para a realização de algum projeto escolar, desde que não venha atrapalhar a condução de alunos na zona rural para a cidade e vice versa.

Art. 15º- Compete ao Presidente:

- I** - Representar a Comissão do Transporte Escolar em juízo ou fora dele;
- II** - Convocar a Assembléia Geral e as reuniões da Comissão do transporte Escolar;
- III** - Presidir as reuniões e ou Assembléia Geral da Comissão do Transporte Escolar.

Art. 16º- Compete ao Secretário:

- I** - Auxiliar o presidente em suas funções;
- II** - Preparar o expediente da Comissão do Transporte Escolar;
- III** - Organizar o relatório anual da Comissão do Transporte Escolar;

Assinatura



IV- Secretariar a Assembléia Geral e as reuniões da comissão do Transporte Escolar;

V- Manter em dias os registros.

Art. 17º- A Comissão do Transporte Escolar reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, exceto nos períodos de férias e de recesso escolar, em dia e hora previamente marcados, mediante convocação do presidente, para conhecer o andamento dos trabalhos e tratar de assuntos de interesse geral.

Parágrafo Único - A Comissão reunir-se-á extraordinariamente, sempre que for convocado pelo presidente, ou por solicitação da maioria de seus membros.

Art. 18º- As deliberações da Comissão do Transporte Escolar serão tomadas por maioria de votos.

Art. 19º- São Direitos dos Conselheiros:

- a) participar, votar e ser votado nas Assembléias da Comissão do Transporte Escolar para representar os interesses da comunidade;
- b) requerer a convocação extraordinária do Conselho para reuniões, com um simples requerimento junto a sua presidência;
- c) requerer a convocação de Assembléia da Comissão de Transporte Escolar mediante requerimento que consiste na assinatura da maioria simples dos conselheiro.

Art. 20º- São Deveres dos Conselheiros:

- a) exigir o cumprimento dos objetivos e determinações deste estatuto;
- b) comparecer às reuniões, assembléias e outros eventos a que forem convocados;
- c) não tomar deliberações concernentes a Comissão sem antes ouvir a instancia deliberativa competente que é a Comissão do Transporte Escolar;
- d) conhecer, cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto



Art. 21º - Os atos de competência da Comissão do Transporte Escolar são coletivos e seus membros não deverão tomar deliberações ou iniciativas isoladamente, com exceção das que forem inerentes os seus cargos pessoais, que correspondem atribuições previstas neste Estatuto.

Parágrafo Único - As deliberações da Comissão do Transporte Escolar tornar-se-ão com a maioria simples dos presentes, sendo 50% (cinquenta por cento) dos membros em exercícios, o fórum mínimo para as reuniões ordinárias e/ou extraordinárias em primeira convocação e com qualquer numero de presentes em segunda chamada após trinta (30) minutos.

TÍTULO V

DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

CAPÍTULO III

Art. 22º- As escolhas dos membros da Comissão de Transporte Escolar serão realizadas da seguinte forma: Os membros do poder executivo e Conselho Tutelar são designados por meio de ofício; o representante do FUNDEB através de escolha em reunião interna; os profissionais da educação por meio de Assembléias do SINTEP, os representantes de pais e alunos são eleitos em reunião exclusivas de cada segmento.

TÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 23º- Os membros da Comissão de Transporte escolar não subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Assinatura



Art. 24º- O presente Regimento é reformável no tocante à administração, bem como a outros dispositivos, mediante aprovação em reuniões e Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim, com maioria qualificada, ou seja, 2/3 (dois terços) em primeira convocação, em segunda convocação com qualquer número de presentes às reuniões e Assembléia.

Art. 25º - A prestação de Contas da Comissão de Transporte Escolar Deliberativo, relativas aos repasses será feita diretamente a Comissão de Transporte Escolar obedecendo às disposições legais vigentes, considerando que a Comissão não possui patrimônio próprio, será oficializada a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 26º - Este Regimento entrará em vigor a partir da data de sua aprovação pelos membros eleitos da Comissão de Transporte Escolar, sendo revogadas as disposições em contrário.

Jaciara, 25 de maio de 2021.

Cristina J. Lucinda

Presidente da Comissão do Transporte – Jaciara/MT

Conselheiros (Testemunhas)

Samária Talosa Lopes

Luiz Alberto Thomé Júnior

Lúcia de Sousa Moraes

Vanderlei Franco Monteiro da Silva

Maria ADEMIRA Sanches Becker

Doralice Vieira de Castro Bulegon



PARECER 01/2022

A Comissão do Transporte Escolar no município de Jaciara-MT, no uso de suas atribuições conforme lhe confere o Decreto nº. 3.086 de 29 de janeiro de 2013 e Portaria nº 158 de 01 de abril de 2021, reuniu-se para analisar o **Balancete de Prestação de Contas Referentes ao Fundo Estadual de Educação (FEE) – e Fundo Estadual de Transporte e Habitação (FETHAB) da Secretaria de Estado de Educação/SEDUC, 2º Semestre de 2021**, com o objetivo de encaminhar parecer sobre o valor do repasse recebido; execução de receita; despesa e de pagamentos efetuados. Com base no resultado das análises dos documentos, relata-se:

No 2º semestre, o valor da receita totalizou R\$ 1.125.632,22 (Um milhão, cento e vinte cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos). Sendo, R\$ 594.007,21 (Quinhentos e noventa e quatro mil e sete reais e vinte e um centavos) de saldo anterior; R\$ 521.661,95 (Quinhentos e vinte e um mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos) de repasse e R\$ 9.963,06 (Nove mil, novecentos e sessenta e três reais e seis centavos) de aplicação financeira. Na conta de aplicação FEE – Nº 13.174-1 houve pagamento de fornecedores no valor de R\$ 319.871,21 (Trezentos e dezenove mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte e um centavos); descontos de tarifas no valor de R\$ 59,45, restando em 31/01/2022 um saldo de R\$ 124.953,47 (Cento e vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos).

Na conta FETHAB/SEDUC – nº 28.858-6 houve pagamento de fornecedores no valor de R\$ 139.952,83 (Cento e trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos); descontos de tarifas no valor de R\$ 34,25 (Trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos). Também, houve débito no valor de R\$ 86.218,42 (Oitenta e seis mil, duzentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos), referente a créditos lançados indevidamente nesta conta no 1º semestre (DAE e FETHAB). O saldo constante na referida conta de aplicação, em 31/12/2021 era de R\$ 454.542,59 (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).

Portanto, o total de gastos com fornecedores e tarifas somou 459.917,74

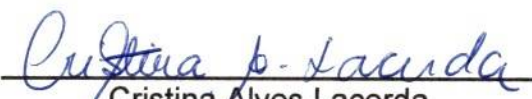


JACIARA
PREFEITURA
GESTÃO 2021/2024

(Quatrocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos). Porém, com a devolução de recursos o valor total de despesas no 1º semestre totalizou R\$ 546.136,16 (Quinhentos e quarenta e seis mil, cento e trinta e seis reais e dezesseis centavos). Sendo assim, o saldo reprogramado de totalizou o valor de R\$ 579.496,06 (Quinhentos e setenta e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais e seis centavos).

Após análise dos documentos, pelos integrantes da Comissão de Transporte Escolar, colocou-se em votação a referida Prestação de Contas, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Sendo o que se tem para o momento, é o que se apresenta.

Jaciara-MT, 27 de janeiro de 2022.


Cristina Alves Lacerda
Presidente da Comissão



PARECER 01/2021

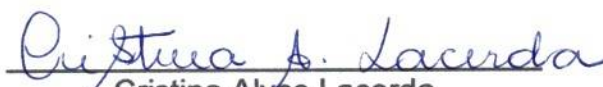
A Comissão do Transporte Escolar no município de Jaciara-MT, no uso de suas atribuições conforme lhe confere o Decreto nº. 3.086 de 29 de janeiro de 2013 e Portaria nº 158 de 01 de abril de 2021, com o objetivo de encaminhar parecer sobre a prestação de contas dos recursos referentes ao Fundo Estadual de Educação (FEE) – e Fundo Estadual de Transporte e Habitação (FETHAB) da Secretaria de Estado de Educação/SEDUC, 1º Semestre de 2021, relata-se:

O valor do repasse totalizou R\$ 669.736,29 (Seiscentos e sessenta e nove mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos). No 1º semestre, em 30/06/2021 o saldo constante nas Contas de Aplicação - FEE nº 13.174-1 era de R\$ 194.467,66 (Cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos) e na conta FETHAB Seduc – nº 28.858-6, era de 399.539,55 (Trezentos e noventa e nove mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). Portanto, somando os dois valores totalizou-se um saldo reprogramado de R\$ 594.007,21 (Quinhentos e noventa e quatro mil e sete reais e vinte e um centavos). É importante ressaltar que o saldo referente a aplicação financeira foi de 1.942,56 (um mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

A prestação de contas analisada, conforme Anexo I- Demonstrativo de execução de receita, despesa e pagamentos efetuados no 1º semestre totalizou 77.671,64 (Setecentos e setenta mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

Após análise dos documentos pelos integrantes da Comissão de Transporte Escolar, colocou-se em votação a referida Prestação de Contas, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Sendo o que se tem para o momento, é o que se apresenta.

Jaciara-MT, 31 de julho de 2021.


Cristina Alves Lacerda
Presidente da Comissão

Ata Nº 01/2021

**Cerimônia de Posse e 1ª Reunião da Comissão do Transporte Escolar
Jaciara Mato Grosso**

Atendendo ao disposto no Decreto nº 3.086, de 29 de janeiro de 2013, em sete de maio de dois mil e vinte e um, às dezesseis horas, reuniram-se por web conferência, pelo Aplicativo Google Meet, a secretária Municipal de Educação, Márcia Cristina F. F. Geraldo, a Professora Maria Madalena, responsável pelos conselhos da Educação e os novos membros da Comissão do Transporte Escolar para a cerimônia de posse e primeira reunião da Comissão. Foi designada para conduzir a reunião, a professora Maria Madalena, que acolheu a todos, falou da importância do trabalho da Comissão e citou os vários segmentos ali representados. Em seguida, a Secretária de Educação, Márcia Cristina, em seu pronunciamento, cumprimentou a todos com entusiasmo, agradeceu a participação e ressaltou a importância do trabalho social da Comissão, que é o acompanhamento e o controle social sobre a transferência e aplicação dos recursos repassados à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE, colocando-se à disposição no que for necessário para o bom andamento dos trabalhos. Dando prosseguimento, foi lida a Portaria Nº 158 de 01 de abril de 2021, que designa os membros da Comissão do Transporte Escolar para o biênio 2021 a 2022, a saber: Representantes do Poder Executivo: Ianária Tabosa Lopes (Titular) e Leomar Rodrigues Souza (Suplente); Representantes dos Professores Municipais: Doralice Vieira de Castro (Titular) e Aldemira Sanches Becker (Suplente). Representantes dos Professores Estaduais: Jorge Souza de Jesus (Titular) e Lídia Meneses (Suplente); Representantes da Assessoria Pedagógica: Aracy Maria dos Santos (Titular) e Samira Gabrielly Patias (Suplente); Representantes de Pais de Alunos: Cristina Alves (Titular) e Shirlee Karina Silva Costa (Suplente); Representantes de Alunos: Claudia Kessyane Silva Bernardo (Titular) e Luiz Alberto Thome Junior (Suplente); Representantes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB: Douglas Félix Pereira (Titular) e Vanuberci Franco Monteiro da Silva (Suplente). Após a leitura, cada membro se apresentou e falou de sua expectativa quanto ao trabalho a ser desenvolvido. Em seguida, a Secretária de Educação, declarou-

os empossados, desejou-lhes uma excelente gestão. Mais uma vez, se colocou à disposição da Comissão para fortalecer as políticas públicas em prol de uma educação de qualidade. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Ianária Tabosa Lopes, Doralice Vieira de Castro, Jorge Souza de Jesus, Lídia Menezes, Aracy Maria dos Santos, Cristina Alves Lacerda, Douglas Félix Pereira e Vanuberci Franco Monteiro. Encerrada a cerimônia de posse, deu-se início a reunião de escolha do presidente, vice-presidente, secretário e vice-secretário da Comissão do Transporte Escolar de 2021- 2022. Antes, porém foram ressaltadas as normas a serem seguidas para a escolha da equipe diretiva, conforme disposto no Decreto nº 3.086 de 29 de janeiro de 2013. Após todas as considerações obteve o seguinte resultado: **Presidente:** Cristina Alves Lacerda; **vice-presidente:** Doralice Vieira de Castro. **Secretária:** Aracy Maria dos Santos e **vice-secretária:** Ianária Tabosa Lopes. Por fim, definiu a próxima reunião para o dia 18 de maio de 2021, para leitura e atualização do Regimento Interno. Nada mais a relatar encerro esta ata. As assinaturas foram coletadas através de um formulário online, disponibilizado link, no momento da

REUNIÃO DE POSSE - 1ª REUNIÃO: COMISSÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - JACIARA/MT (respostas)

Arquivo Editar Ver Inserir Formatar Dados Ferramentas Formulário Complementos Ajuda

100% RS % .0 .00 123 Padrão (Ari... 10 B I S A

Carimbo de data/hora		Nome Completo e segmento que representa.
07/05/2021 16:21:30	Jorge Souza de Jesus - Sintep	
07/05/2021 16:21:49	Douglas Félix Pereira	
07/05/2021 16:23:48	Doralice Vieira de Castro Bulegon - Professora da Rede Municipal	
07/05/2021 16:28:02	Ianária Tabosa Lopes	
07/05/2021 16:28:21	Lidia de Sousa Menezes - Representante dos professores estaduais.	
07/05/2021 16:37:39	Cristina Alves Lacerda- Pais de aluno	
07/05/2021 16:43:09	Jorge Souza de Jesus - Professor da Rede Estadual	
07/05/2021 16:44:54	Aracy Maria dos Santos	
07/05/2021 16:47:19	Maaria Madalena Cabxeta Tavares da Silva - SMECDL	
07/05/2021 16:50:42	Márcia Cristina Ferreira Farias Geraldo.	
07/05/2021 17:43:34	Aracy Maria dos Santos	

reunião, que segue em anexo:

Jaciara, 07 de maio de 2021.